

PORTARIA Nº 026/SEMAFIN – 15 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

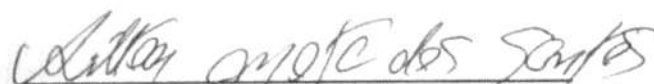
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 103/2026-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA**, com o período de vigência de: **06/04/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Art. 7º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, 15 DE ABRIL DE 2026.

Registre-se e Publique-se

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d19736cc5fabf4ca3c6b2e512c16feb7

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01.03.0203.001/2021**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01.03.0203.001/2021**

Ref. 01.03.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2026.0330.002/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras e alimentação de sistema (SISMOB, SICONV, SIMEC) no Município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: Nogueira Lima Serviços e Construções - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.509/0001-77. Data das assinaturas: 09 de abril de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Darwin Einstein Arruda Nogueira, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 4a0981ebd062b192a3b0b680944f12

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01.04.0203.001/2021**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01.04.0203.001/2021**

Ref. Contrato nº 01.04.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2026.0330.001/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, esic, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal da transparência da prefeitura municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.898/0001-35. Data das assinaturas: 09 de abril de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Alexandre Coelho Lopes, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

PORTARIA Nº 026/SEMAFIN - 15 DE ABRIL DE 2026

**PORTARIA Nº 026/SEMAFIN - 15 DE ABRIL DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 103/2026-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA**, com o período de vigência de: **06/04/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f9464462beee6abd64b016176144282f

REGIMENTO INTERNO/ RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2026

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE E CUIDADO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a criação do Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Dom Pedro/MA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(CMDCA) de Dom Pedro/MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 05, de 09 de Dezembro de 1999, que trata sobre o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo natureza deliberativa e composição paritária, entre representantes das políticas públicas e das entidades representativas da sociedade, definirá as políticas relativas à criança e ao adolescente, o controle das ações e a aplicação dos recursos previstos no Parágrafo Único, Art. 227 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o

"sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)". Destaca-se, em particular, o